PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

12.362.0028.2138	**Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Médio:**		
3.3.90.33.00.07.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 879	R$	10.000,00
12.361.0047.2026	**Manutenção do Ensino Fundamental:**		
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 625	R$	30.000,00
12.128.0047.2027	**Capacitação e Treinamento de Profissionais da Educação Básica – 906**	R$	
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 906	R$	10.000,00
TOTAL:		**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior **a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:**

99.999.9999.0099	**RESERVA DE CONTINGENCIA:**		
9.9.99.99.00.11.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - 1029	R$	10.000,00
12.365.0048.2024	**Manutenção da Educação Infantil - Primeira Infância**		
3.1.90.11.00.07.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 627	R$	30.000,00
12.365.0048.2024	**Manutenção da Educação Infantil - Primeira Infância:**		
3.3.90.30.00.07.01	MATERIAL DE CONSUMO - 984	R$	10.000,00
TOTAL:		**R$**	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 23/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento de 2025, com fins de viabilizar a Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal